

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiainosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 001/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/00, DECRETA :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2010, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

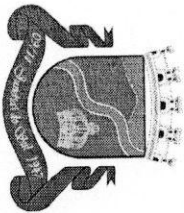
Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 29 / 04 de 2011
nº edição 81884



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2011 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 374/2010, de 22 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

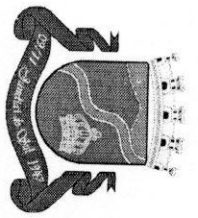
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 04 de Janeiro de 2011.

Eclair Rauem
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, na data supra.

José Alberto Gomes
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

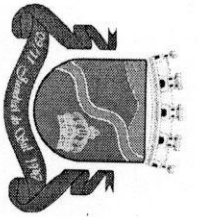


Pública									
Manutenção de Cemitérios	4.000,00		100%	100%			4.000,00	4.000,00	
Construção de Barracão de Apoio ao Assentamento Matida	50.000,00		100%	100%				50.000,00	
	197.040,00						31.040,00	166.000,00	

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

Jundiá do Sul, 04 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ALBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

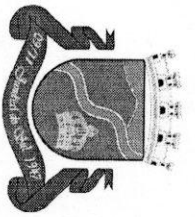


TOTAL GERAL	6.614.322,38	6.422.409,89	6.923.470,25	7.920.526,82	7.920.526,82	8.285.388,00	8.903.357,00
-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Jundiá do Sul, 04 de Janeiro de 2011.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ALBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL EM 2011 (Art. 13 da L.R.F.)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1 - Atualização de Planta de Valores		
2 - Apuração do Custo de Serviços para Adequação do Valor das Taxas		
3 - Informatização dos Serviços de Tributação		
4 - Execução Fiscal de Créditos Tributários		
5 - Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa	600	67.538,22

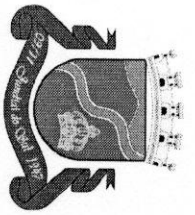
ESPECIFICAÇÃO	VALOR						
	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
IP TU	18.764,76	13.048,02	7.574,23	4.713,87	2.836,28	2.252,64	- 0 -
ISS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
TAXAS	6.556,83	4.837,32	2.812,98	1.897,96	1.357,25	886,08	- 0 -
TOTAL	25.321,59	17.885,34	10.387,21	6.611,83	4.193,53	3.138,72	- 0 -

SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/12/2010

Jundiá do Sul, 04 de Janeiro de 2011.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ALBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CEP nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Unidades Gestoras	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2011 (L.R.F. Art. 8º)												TOTAL
	Meses												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
AFAI - Associação dos Filhos e Amigos dos Idosos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	13.800,00
AGROSUL - Associação dos Agricultores de Jundiá do Sul	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
TOTAL	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.400,01	9.399,89	112.800,00

Jundiá do Sul, 04 de Janeiro de 2011.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ALBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO